

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

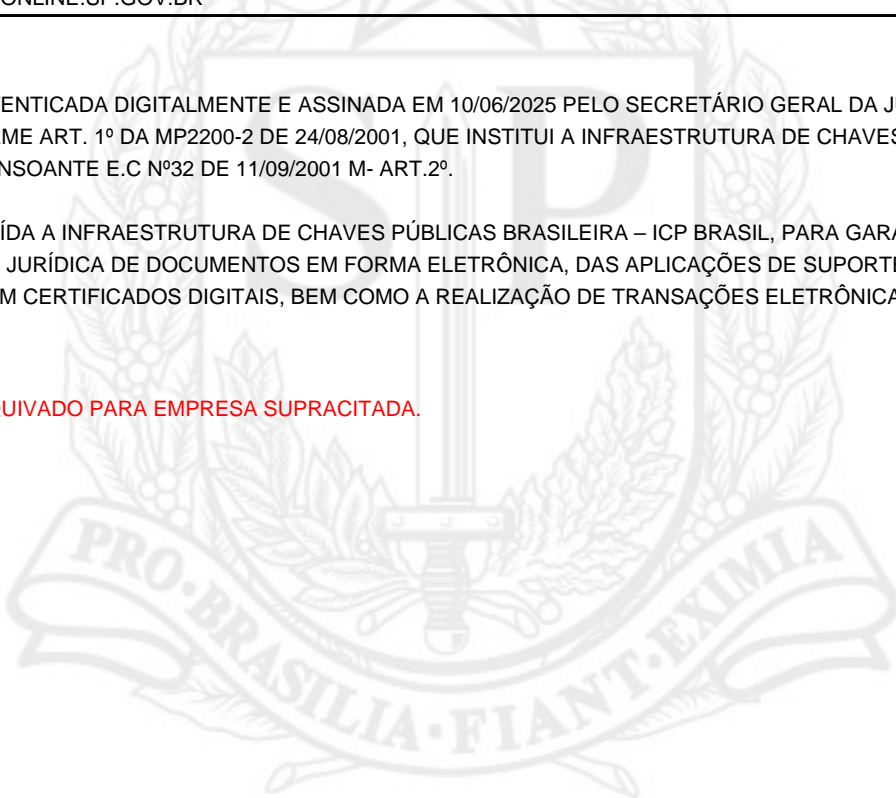
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300584805	CNPJ 44.945.560/0001-94	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 178.347/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:52:32	CÓDIGO DE CONTROLE 269706651
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

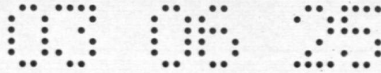
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.132.419/25-5

CONTROLE INTERNET
034825772-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Funchal		NÚMERO 203	COMPLEMENTO		CEP 04551-904
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 44.945.560/0001-94	NIRE - SEDE 3530058480-5		★ 2 8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: JUAREZ GONCALVES DIAS (Diretor)			DARE: R\$ 562,70		1 / 1
ASSINATURA: JUAREZ GONCALVES DIAS:27597466900		DATA: 23/05/2025		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 38 ★ 2 8 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 3 0 MAI 2025 LUIZ OTÁVIO DE SOARES JUNIOR Secretário Teor de Registro Público
--	----------------------	--

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE - ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
11
03 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
178.347/25-5

ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

93300000
25 30 50

JUCESP
CERTIFICADO
DE REGISTRO



PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.

CNPJ nº 44.945.560/0001-94

NIRE nº 35300584805

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** realizada em 14 de março de 2025, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Funchal, nº 203, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-904.

P-SEDE
CHÉ 38

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **JUAREZ GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.974.669-00 residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua das Sapopemas, nº 358, Bairro Jurerê, CEP 88053-526; **DOUGLAS RAFAEL MOREIRA**, brasileiro, em regime de união estável, empresário, portador da carteira de identidade RG sob o nº 7.376.360 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 051.967.786-24 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cantori nº 42, apto 195, Bairro Vila Andrade, CEP 05728-020; **VANESSA MARCELA SOUSA PORCINO**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 35.563.478-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 387256118/95. Residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Ramos, nº 255, apto 136, Bairro Vila Andrade, CEP 05734-080; **SERGIO CALDAS SOARES**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG sob o nº 16.257.978 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 726736301-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Manoel de Andrade nº 162, apto 61, Bairro Vila Gumercindo, CEP 04134-040; e **GUILHERME FREITAS GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.706.802-3 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 982.806.000-00, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Líbero Badaró, 539, apto 601. Bairro Passo D'Areia, CEP 91340-230, conforme lista de presença constante do **Anexo I**.

MAI 2025

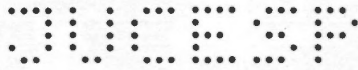


OCOLO

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juarez Gonçalves Dias, secretariados pelo Sr. Douglas Rafael Moreira.

4. **Ordem do Dia:** (i) deliberar pelo aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) deliberar pela alteração do artigo 13 do Estatuto Social; (iii) consolidar o estatuto social; (iv) deliberar pela reeleição de **JUAREZ GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.974.669-00 residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua das Sapopemas, nº 358, Bairro Jurerê, CEP 88053-526, como Diretor da Companhia; e (v) a autorização expressa para que a administração da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações acima mencionadas.

5. **Deliberações:** Abertos os trabalhos pelo Presidente da mesa, foi principiada a discussão e votação pelos acionistas presentes à Assembleia a respeito dos itens da ordem do dia, aprovando-se, por unanimidade e sem ressalvas:



5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a emissão de 50.000 (cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de mútuo acordo por todos os acionistas da Companhia. Assim, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

5.1.1. O aumento de capital será integralizado em moeda corrente nacional nesta data.

5.1.2. O aumento de capital foi subscrito e integralizado em moeda corrente nacional nesta data por **JUAREZ GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.974.669-00 residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua das Sapopemas, nº 358, Bairro Jurerê, CEP 88053-526, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como **Anexo II**, neste ato, com renúncia dos demais acionistas ao direito de preferência.

5.1.3. Em virtude do aumento de capital, os acionistas aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

***Parágrafo Único** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."*

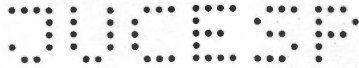
5.2. Em virtude da alteração ocorrida no artigo 143 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas, por unanimidade, aprovam a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 14. A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor e, no máximo, 3 (três) Diretores, o qual deverá se reportar à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Cada Diretor deverá permanecer em seu cargo até que seu sucessor eleito pela Assembleia Geral tome posse de seu cargo."

5.3. Em virtude da alteração acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social na forma do **Anexo III**.

5.4. Reeleger para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, **JUAREZ GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.974.669-00 residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua das Sapopemas, nº 358, Bairro Jurerê, CEP 88053-526, conforme termo de posse constante do **Anexo IV**.

5.5. Autorizar, de forma expressa, a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações acima, incluindo assinar todos os respectivos contratos e documentos que se fizerem necessários.



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. **Mesa:** Juarez Gonçalves Dias – Presidente; Douglas Rafael Moreira – Secretário.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2025

Mesa:

JUAREZ GONCALVES
DIAS:27597466900
JUAREZ GONÇALVES DIAS

Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS RAFAEL MOREIRA
Data: 18/05/2025 18:20:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS RAFAEL MOREIRA
Secretário

Acionistas:

JUAREZ GONCALVES
DIAS:27597466900
JUAREZ GONÇALVES DIAS

Documento assinado digitalmente

gov.br VANESSA MARCELA SOUSA PORCINO
Data: 19/05/2025 13:07:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VANESSA MARCELA SOUSA
PORCINO**

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME FREITAS GONCALVES DIAS
Data: 19/05/2025 05:01:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIAS

VES

Documento assinado digitalmente

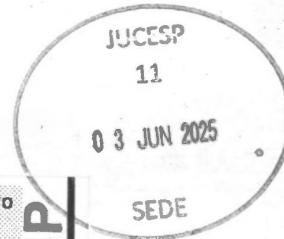
gov.br DOUGLAS RAFAEL MOREIRA
Data: 18/05/2025 18:22:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS RAFAEL MOREIRA

SERGIO CALDAS SOARES

SERGIO
CALDAS
SOARES:726736
30163

Assinado de forma
digital por SERGIO
CALDAS
SOARES:72673630163
Dados: 2025.05.19
11:51:48 -03'00'



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



JUCESP



ANEXO I
PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.
CNPJ nº 44.945.560/0001-94
NIRE nº 35300584805

**LISTA DE PRESENÇA DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

JUAREZ GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 275.974.669-00, residente e domiciliado na Rua das Sapopemas, nº 358, bairro Jurerê, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.053-526.

DOUGLAS RAFAEL MOREIRA, brasileiro, em regime de união estável, empresário, portador da carteira de identidade RG sob o nº 7.376.360 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 051.967.786-24 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cantori nº 42, apto 195, Bairro Vila Andrade, CEP 05728-020.

VANESSA MARCELA SOUSA PORCINO, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 35.563.478-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 387256118/95. Residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Ramos, nº 255, apto 136, Bairro Vila Andrade, CEP 05734-080.

SERGIO CALDAS SOARES, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG sob o nº 16.257.978 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 726736301-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Manoel de Andrade nº 162, apto 61, Bairro Vila Gumerindo, CEP 04134-040.

GUILHERME FREITAS GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.706.802-3 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 982.806.000-00, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Líbero Badaró, 539, apto 601. Bairro Passo D'Areia, CEP 91340-230.

JUCESP



ANEXO II

PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.

CNPJ nº 44.945.560/0001-94

NIRE nº 35300584805

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma de Integralização
JUAREZ GONÇALVES DIAS , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 275.974.669-00, residente e domiciliado na Rua das Sapopemas, nº 358, bairro Jurerê, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.053-526.	50.000	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 14 de março de 2025, em moeda corrente nacional.
Total:	50.000	R\$ 50.000,00	

São Paulo, 14 de março de 2025

JUAREZ GONCALVES
DIAS:27597466900

Assinado de forma digital por
JUAREZ GONCALVES
DIAS:27597466900
Dados: 2025.05.16 14:39:19 -03'00'

JUAREZ GONÇALVES DIAS



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I Nome, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º A **PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede na Rua Funchal, nº 203, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-904.

Parágrafo Único A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior.

Artigo 3º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II Objeto Social

Artigo 4º A Companhia tem por objeto participação no capital de sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO III Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV Assembleias Gerais

Artigo 6º As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista, mediante solicitação por escrito, ou ainda de qualquer outra forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Caso os membros da Diretoria deixem de convocar uma Assembleia Geral solicitada por um acionista dentro de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva solicitação, tal acionista poderá convocar diretamente a Assembleia Geral. Observadas as disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser entregues aos acionistas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada



Assembleia Geral, em primeira convocação, e com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, a data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, para as convocações posteriores, e deverão conter, em qualquer caso, a data, o horário e a ordem do dia, bem como qualquer outra informação relevante.

Parágrafo 2º As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas, e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas representando 100% do capital social.

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo 1º acima, na qual o mesmo quórum de instalação será exigido. Caso o quórum de instalação não seja observado em segunda convocação, será realizada uma terceira convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia. Se o quórum de instalação não for observado em terceira convocação, será realizada uma quarta convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 7º A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

Artigo 8º Exceto pelos casos especiais estipulados pela lei, as deliberações das Assembleias de Acionistas deverão ser aprovadas pelos votos afirmativos de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das Ações Ordinárias.

Artigo 9º Sem prejuízo do artigo anterior, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) a compra ou aquisição de qualquer imóvel;
- (ii) a compra, venda, cessão ou transferência (ou qualquer oferta) de quaisquer quotas ou ações ou participação em qualquer subsidiária da Companhia;
- (iii) a fixação (e qualquer alteração posterior) de pagamento de bônus a qualquer executivo ou administrador da Companhia;
- (iv) o pedido de recuperação judicial ou falência pela Companhia;
- (v) qualquer venda, locação ou disposição de ativos fora do curso normal dos negócios, em uma operação ou em uma série de operações em um período de 12 (doze) meses, envolvendo valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que não estejam contempladas no orçamento anual da Companhia;
- (vi) qualquer fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia;
- (vii) qualquer alteração de disposição do Estatuto Social da Companhia;
- (viii) qualquer aumento ou redução do número de Ações Ordinárias de emissão da Companhia;
- (ix) aprovação sobre a distribuição de dividendos em qualquer valor superior ao

dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto;

- (x) resgate, compra ou de outra forma aquisição de quaisquer Ações Ordinárias ou outros títulos de capital de emissão da Companhia, desde que, no entanto, referida restrição não se aplique para a compra, venda e/ou resgate de ações de funcionários, diretores, administradores, consultores ou outras pessoas que prestem serviços para a Companhia ou qualquer subsidiária (ou com relação à cessação da prestação de tais serviços) por força de acordos em que a Companhia tenha a opção de recomprar tais ações após a ocorrência de determinados eventos, como o termo do contrato ou da prestação do serviço ou por força de um direito de preferência; e
- (xi) realização de qualquer transação com uma parte relacionada.

CAPÍTULO V **Administração**

Artigo 10 A Companhia será administrada pela Diretoria.

Artigo 11 Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **Diretoria**

Artigo 12 As operações do dia a dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação.

Artigo 13 A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor e, no máximo, 3 (três) Diretores, o qual deverá se reportar à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Cada Diretor deverá permanecer em seu cargo até que seu sucessor eleito pela Assembleia Geral tome posse de seu cargo.

Artigo 14 Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor, este será substituído temporariamente por outro Diretor indicado pela Diretoria, que acumulará as funções do Diretor temporariamente ausente ou impedido, desde que respeitado o número mínimo de membros da Diretoria conforme previsto no Artigo 13 acima. Em caso de vacância permanente de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser eleito substituto na Assembleia Geral subsequente, devendo o Diretor substituto permanecer no cargo pela duração do mandato do Diretor substituído.

Artigo 15 A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do Artigo 9º.

Artigo 16 Observado o disposto no Artigo 9º, Companhia poderá ser representada e obrigar-se a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral:

- (i) pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores;

- JUCESP**
- (ii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente investidos com poderes específicos; ou
 - (iii) pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores e de 1 (um) procurador devidamente investido com poderes específicos em processos judiciais, administrativos e perante órgãos públicos.

Parágrafo Único A Companhia poderá constituir procuradores por Instrumento de procuração público ou particular, sempre determinando poderes específicos e Indicando expressamente a finalidade para a qual a procuração está sendo outorgada. Tais procurações serão assinadas por qualquer um dos Diretores e deverão indicar o respectivo prazo de validade, com exceção dos poderes da cláusula *ad judícia*, que poderão ser concedidos por período indeterminado.

Artigo 17 Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por funcionários da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes.

CAPÍTULO VII **Conselho Fiscal**

Artigo 18 A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IX **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

Artigo 19 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, estipulado de acordo com o Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

Parágrafo 2º A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.

Parágrafo 3º A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO XI **Liquidação**

Artigo 20 Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

JUCESP

CAPÍTULO XII
Jurisdição e Solução de Conflitos

Artigo 21 Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil.

Artigo 22 Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

JUCESP
ANEXO IV
TERMO DE POSSE

Em 15 de maio de 2025, o Sr. **JUAREZ GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.991.848-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.974.669-00 residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua das Sapopemas, nº 358, Bairro Jurerê, CEP 88053-526, tomou posse como Diretor da **PIN HOLDING DE CONTROLE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 44.945.560/0001-94, com sede na Rua Funchal, nº 203, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-904 (a "Companhia"). O Diretor foi eleito para cumprir seu mandato por 3 (três) anos a partir desta data, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

JUAREZ GONCALVES Assinado de forma digital por JUAREZ
GONCALVES DIAS:27597466900
DIAS:27597466900 Dados: 2025.05.16 14:39:58 -03'00'

JUAREZ GONÇALVES DIAS
Diretor



Eu, **Vera Lucia Freitas Lopes**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 113498, inscrita no CPF nº 949.205.678-04, DECLARO que os documentos abaixo, são autênticos e condiz com o original.

- (I) 01 cópia da OAB de **Vera Lucia Freitas Lopes**. (01 página).
- (II) 01 via da AGE 14.05.2025 às 17h bem como seus anexos devidamente assinado pela plataforma Adobe e GOV; (11 páginas).
- (III) 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 034825772-4 devidamente assinado pela plataforma Adobe; (02 páginas).
- (IV) 01 via do DBE sob o nº SPN2522134851 devidamente assinado pela plataforma Adobe; (01 página).

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Vera Lucia Freitas Lopes
OAB/SP nº 113.498

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código E2FC-F6E9-16B5-4B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código E2FC-F6E9-16B5-4B0A.